Rio de Janeiro, 15 de maio de 2025

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GIE

A/c Sr. Bruno Luna

Ref: Relatório do Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - 1º TRIMESTRE DE 2025

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS CRÉDITO CORPORATIVO DE RESPONSABILIDADE LIMITADAS – CNPJ nº 49.628.680/0001-81

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Nos termos do Anexo V ao Regulamento do Fundo e do Art. 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Gestor tem a faculdade de realizar a verificação de lastro por amostragem, em virtude da quantidade de Direitos Creditórios Cedidos e da expressiva diversificação de devedores.

Quanto aos Direitos Creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, o Custodiante informou que não houve títulos inadimplidos ou substituídos.

Quanto aos Direitos Creditórios a vencer: O Custodiante, subcontratado pelo Gestor, informou que, para o trimestre em referência, com base na metodologia utilizada, foram analisadas 394 (trezentos e noventa e quatro) Direitos Creditórios, para os quais não foram encontradas quaisquer inconsistências.

Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

Os Direitos Creditórios não foram registrados no período, pois segundo o ofício interoperabilidade da CVM diz que "são passíveis aqueles direitos creditórios para os quais haja uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil a realizar o registro da correspondente modalidade de direito creditório." Até 31 de dezembro de 2024 não havia registradora autorizada para esse tipo de ativo.

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Capítulo 12 do Regulamento do Fundo.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

Informações sobre as cessões de direitos creditórios ao Fundo no período

O Fundo realizou aquisição de Direitos Creditórios, conforme características constantes do Anexo I ao presente Demonstrativo.

Informações sobre eventos de amortização antecipada de direitos creditórios do Fundo

Não ocorreram quaisquer eventos de amortização antecipada de direitos creditórios do Fundo.

Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s) não há classe destinada ao público em geral.

Por fim, o Gestor, através de seu Relatório Trimestral, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 prestou as Informações contidas no Anexo I.

Atenciosamente,

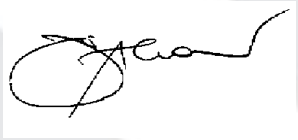

José Alexandre Costa de Freitas

Diretor designado

ANEXO I – RELATÓRIO DO GESTOR

(página deixada intencionalmente em branco)

RELATÓRIO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE DE 2025

FIDC RD - CNPJ: 49.628.680/0001-81

Para Oliveira Trust DTVM S.A,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 1º trimestre de 2025 do FIDC RD

Informações

1) Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.

A Classe é voltada à aplicação dos recursos do Fundo, preponderantemente, na aquisição dos Direitos Creditórios. No trimestre analisado, não houve alterações na política de investimento da Classe.

2) Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.

a. Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

b. Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito do Fundo no trimestre analisado.

3) Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.

Não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios que compõe o patrimônio da Classe no trimestre analisado.

4) Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.

A taxa média de cessão dos direitos creditórios ficou em torno de 15,10% ao ano.
Relação de aquisições de direitos creditórios no trimestre analisado se encontram no Anexo com Volumetria, Taxas e Prazos.

b) Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela cessão realizada com a aquisição substancial dos riscos e benefícios e que não tenha (i) a coobrigação do cedente, (ii) direito de regresso, (iii) mecanismos de recompra e (iv) qualquer mecanismo de risco de crédito oferecido pelo cedente da qual haja baixa/retirada do crédito do balanço do cedente. Cessões realizadas no trimestre estão no anexo:

5) Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.

No trimestre analisado, não ocorreu o pré-pagamento de direitos creditórios integrantes ao patrimônio da Classe.

Tabela com Volume Originado e Pré-Pagamentos

Mês	Volume	Pré-Pagamentos
1	96.770.604	-
2	92.601.065	-
3	122.880.662	-

6) Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

b) Motivação da Alienação

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

7) Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

8) Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

Anexo com Volumetria, Taxas e Prazos

Data	Valor Aquisição	Prazo Médio Cessão (du)	Taxa de Cessão Média (a.a.)	Valor Nominal	Mês
02/01/2025	4.746.677	18	12,56%	4.786.483	1
03/01/2025	2.250.977	31	12,56%	2.284.509	1
06/01/2025	4.367.402	38	12,56%	4.445.457	1
07/01/2025	5.499.411	21	12,56%	5.552.974	1
08/01/2025	2.292.015	23	12,56%	2.316.983	1
09/01/2025	4.788.142	19	12,57%	4.830.285	1
10/01/2025	2.603.268	32	14,57%	2.648.901	1
13/01/2025	1.476.566	26	14,58%	1.497.757	1
14/01/2025	2.957.231	31	14,58%	3.007.747	1
15/01/2025	4.234.642	30	14,58%	4.303.120	1
16/01/2025	1.673.482	28	14,58%	1.699.007	1
17/01/2025	9.833.845	35	14,58%	10.023.506	1
20/01/2025	8.899.653	27	14,57%	9.029.876	1
21/01/2025	3.647.832	23	14,57%	3.694.041	1
22/01/2025	2.391.799	32	14,57%	2.433.161	1
23/01/2025	1.808.463	34	14,57%	1.842.007	1
24/01/2025	4.111.880	29	14,57%	4.177.392	1
27/01/2025	3.053.030	29	14,57%	3.100.888	1
28/01/2025	3.328.510	25	14,57%	3.374.568	1
29/01/2025	4.817.996	27	14,57%	4.889.215	1
30/01/2025	10.864.809	23	14,57%	11.000.236	1
31/01/2025	7.122.972	19	15,47%	7.199.566	1
03/02/2025	3.000.726	42	15,47%	3.074.460	2
04/02/2025	1.235.650	32	15,47%	1.258.418	2
05/02/2025	1.579.692	21	15,47%	1.599.118	2
06/02/2025	3.044.669	21	15,47%	3.081.311	2
07/02/2025	5.498.493	12	15,47%	5.535.154	2
10/02/2025	2.937.220	23	15,48%	2.976.612	2
11/02/2025	3.021.760	23	15,48%	3.061.502	2
12/02/2025	2.252.224	20	15,48%	2.278.747	2
13/02/2025	3.823.698	22	15,48%	3.873.066	2
14/02/2025	2.095.473	29	17,48%	2.135.156	2
17/02/2025	8.129.918	37	15,48%	8.305.699	2
18/02/2025	5.734.070	24	15,48%	5.813.210	2
19/02/2025	3.383.220	26	15,48%	3.434.616	2
20/02/2025	2.094.298	29	15,48%	2.129.533	2
21/02/2025	2.548.282	23	15,48%	2.582.459	2
24/02/2025	4.427.548	25	15,48%	4.491.110	2
25/02/2025	6.205.288	25	15,48%	6.295.293	2
26/02/2025	4.469.132	28	15,48%	4.541.466	2
27/02/2025	10.721.239	20	15,49%	10.843.637	2
28/02/2025	16.398.467	13	15,49%	16.524.265	2
05/03/2025	4.108.223	26	15,49%	4.169.870	3
06/03/2025	2.569.988	24	15,49%	2.605.660	3
07/03/2025	5.089.702	27	15,50%	5.169.657	3
10/03/2025	5.263.647	21	15,50%	5.326.088	3
11/03/2025	3.643.431	24	15,50%	3.694.117	3
12/03/2025	1.780.978	29	15,50%	1.810.615	3
13/03/2025	2.180.784	32	15,50%	2.220.871	3
14/03/2025	24.356.568	33	15,50%	24.822.127	3
17/03/2025	2.600.961	23	15,50%	2.635.295	3
18/03/2025	5.469.681	27	15,50%	5.553.721	3
19/03/2025	3.193.600	30	15,50%	3.248.856	3
20/03/2025	7.502.868	28	15,50%	7.624.989	3
21/03/2025	4.042.028	28	15,50%	4.106.686	3
24/03/2025	8.548.244	28	16,40%	8.694.384	3
25/03/2025	6.276.271	31	16,40%	6.396.056	3
26/03/2025	5.324.468	14	16,40%	5.368.720	3
27/03/2025	18.098.628	41	16,40%	18.557.412	3
28/03/2025	3.757.257	26	16,40%	3.816.182	3
31/03/2025	9.073.337	16	16,40%	9.160.186	3
					1